



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2644

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Republicação do Decreto N° 169/2022 de 12 de Abril de 2022 - "Decreta ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022 nas repartições públicas municipais de Nilo Peçanha em virtude do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão e dá outras providências."**



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**DECRETO Nº 169/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“Decreta ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022 nas repartições públicas municipais de Nilo Peçanha em virtude do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica determinado Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2022, para todos os setores da Administração Municipal, em virtude do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, desde que não existam pendências por parte do servidor com relação ao cargo/função que exerce ou compromissos inadiáveis que criem prejuízos ao interesse público exceto para os que prestem serviços de caráter ininterruptos e essências, principalmente os cargos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura, por questões de interesse público indispensável, para os quais, caberá a unidade administrativa responsável disciplinar cada caso.

**Art. 2º** – A iniciativa privada tem a faculdade em optar ou não pelo funcionamento de suas atividades, na data apontada no *caput*.

**§ 2º** - As repartições públicas (órgãos públicos) e os estabelecimentos da iniciativa privada que optarem pelo funcionamento, estão obrigados a atender as normas e medidas sanitárias de prevenção ao COVID.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha**, 12 de abril de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000